

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO-CREA/PB

rgão de origem			Tipo de locumento	DELIBERAÇÃO nº <u>13/2018</u> Processo Nº 1082029/2018
Ass	sunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO : PAULO GERMANO FAR		ANAL CANTO

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Engª Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Engª. Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Engª Ambiental /Seg. do Trabalho **Allyne Pontes Bernardes**, sendo esses três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo Nº **1082029/2018**, em que o Engenheiro Civil **PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 15/02/2011 a 22/08/2012, com carga horária de 612 horas, e;

Considerando que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 08 de agosto de 2009, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 15 de fevereiro de 2011 até 22 de agosto de 2012;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 15 de fevereiro de 2011 até 22 de agosto de 2012, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino FACULDADES ANGLO-AMERICANO, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.

DELIBEROU:

- 1 Pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI, registro nº 160762305-6.
- **2** Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 26 de março de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)